



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO CONFORME ART. 74 e 145
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.
Redenção-PA, em 03/07/2023.

Silvestre Monteiro Falcão Valente
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 232/2023-GPM

O **PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Redenção, e mais o que dispõe o Art. 142, II, da Lei complementar nº 100, de 11 de março de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir desta data, em favor dos servidores abaixo relacionados, **Gratificação por Regime Especial de Trabalho por Dedicção Exclusiva**, calculada sobre o vencimento base do cargo, conforme percentuais especificados.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

NOME	CARGO	GRATIF.
<i>Fagna Ferreira Rodrigues</i>	Agente de Apoio Administrativo	80%
<i>Gabriela de Souza Porto</i>	Chefe de Setor	80%
<i>Ingrith Ribeiro Da Silva</i>	Agente de Apoio Administrativo	80%
<i>João Vítor Anício Lopes</i>	Agente de Apoio Administrativo	80%

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

NOME	CARGO	GRATIF.
<i>Orlane Pereira Costa</i>	Agente de Infraestrutura Operacional	75%

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOME	CARGO	GRATIF.
<i>Lorena Rodrigues Ferreira</i>	Agente de Apoio Administrativo	80%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA,
aos 03 dias do mês de julho de 2023.

MARCELO FRANCA
BORGES:44608861
620

Assinado de forma digital
por MARCELO FRANCA
BORGES:44608861620
Dados: 2023.07.03
09:39:52 -03'00'

MARCELO FRANÇA BORGES
Prefeito Municipal



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifica-se para devidos fins de direito e para que sirva de documento hábil, que esta Secretaria Municipal de Administração fez a publicação no mural da sede da Prefeitura de Redenção, Estado do Pará, **na data de 03/07/2023, às 10h16** do seguinte documento:

PORTARIA Nº 232/2023-GPM

Que concede Gratificações por Regime Especial de Trabalho por Dedicção Exclusiva aos Servidores Públicos Municipais, e dá outras providências.

A publicação foi realizada em conformidade com os artigos 74 e 145 da Lei Orgânica do Município.

Declaro para os devidos fins que o mural desta Prefeitura é o meio oficial de publicação de Leis e demais atos da Prefeitura Municipal de Redenção-PA.

Redenção-PA, aos 03 dias do mês de julho de 2023.


SILVESTRE MONTEIRO FALCÃO VALENTE
Secretário Municipal de Administração
Decreto Municipal 001/2021